



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: 65 3251-1115 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPIRIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 002/2012 DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Contrato Consórcio e considerando a necessidade de:

PADRONIZAR os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

ELABORAR demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

ATENDER aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, e;

PROPORCIONAR maior transparência sobre as contas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, conforme o Anexo Único que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução será divulgado, em meio eletrônico, por meio do portal <http://www.nascentesdopantanal.org.br/index.php?pg=resolucao>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos - MT, 14 de junho de 2012.

Nivaldo Ponciano Coelho

Presidente CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal